



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 223 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 447/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos MAGNO BRANDAO DOS SANTOS, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 397/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 207, de 19/11/2012, e no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 223, de 20/11/2012, e MARIA DA GLORIA MARTINS DE MELO, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 439/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 222, de 10/12/2012, e no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 237, de 10/12/2012, em face das desistências formalmente apresentadas pelos mencionados candidatos.

Art. 2º Nomear as candidatas abaixo nominadas, aprovadas em concurso público, para ocuparem, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, em vagas decorrentes da Lei nº 12.710, de 29 de agosto de 2012.

Nome das Candidatas:

PAULA CRISTINA INACIO MESSIAS

WALKIRIA MINARE MENDONCA

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 448/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata KELLYN SODRE NASCIMENTO - PNE, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 362/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 201, de 7/11/2012, e no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 216, de 8/11/2012, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear a candidata DEISE DE FATIMA AZIANI, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da

carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, em vaga decorrente da Lei nº 12.710, de 29 de agosto de 2012.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 336/2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1927/2012,

R E S O L V E:

Considerar designada a servidora CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI, Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão, para participar do “V Seminário Justiça em Números”, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 30 de outubro de 2012, em Brasília, autorizando seu deslocamento, bem como o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de dezembro de 2012.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 337/2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2715/2012,

R E S O L V E:

Designar os servidores LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, HELDER BRITO NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, SÁVIO MENEZES SAMPAIO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, e ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para participarem da revisão da infraestrutura do Sistema PJe, no período de 11 a 13 de dezembro de 2012, em Brasília-DF, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de dezembro de 2012.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 338/2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2708/2012,

R E S O L V E:

Designar o servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, à disposição desta Corte, para realizar o transporte de equipamentos de informática, no dia 12 de dezembro de 2012, para a Vara do Trabalho de Goianésia, autorizando o respectivo deslocamento, bem como o pagamento da devida diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de dezembro de 2012.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 339/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1719/2012,

R E S O L V E:

Considerar designada a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para participar do Seminário "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – RESCISÃO DO CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES", realizado em São Paulo - SP, autorizando seu deslocamento àquela localidade, no período de 2 a 4 de setembro de 2012, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/2012

RETIFICAÇÃO PARCIAL

Corrigindo erro material, na Resolução Administrativa nº 116, de 19 de novembro de 2012, divulgada no DJe do TRT da 18ª Região nº 209, de 21/11/2012, considerada publicada no primeiro dia útil seguinte, ONDE SE LÊ: "...biênio 2013/2014." LEIA-SE: "...biênio 2013/2015."

Secretaria do Tribunal Pleno, 10 de dezembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 - REPETIÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 21/12/2012, às 16:00 horas.

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PORTARIA TRT 18 9ª VT/GOIÂNIA-GO Nº 03/2012

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª Região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, eventualmente envolvendo matérias de pequeno valor ou de fácil conciliação;

CONSIDERANDO que esta Vara do Trabalho adota, desde 15 de agosto de 2011, o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

CONSIDERANDO que os resultados confirmam o êxito experimentado por outras Varas do Trabalho do Estado de Goiás, que também criaram os respectivos núcleos permanentes de conciliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria 02/2012 de 16 de outubro de 2012.

Art. 2º – Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 3º – Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da 9ª VT de Goiânia, em qualquer fase processual, bem como daqueles que se encontrem em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou no Tribunal Superior do Trabalho e haja determinação daquelas Cortes, ou atendendo a requerimento da parte, para que a audiência de conciliação seja realizada na vara de origem.

Art. 4º – O Núcleo Permanente de Conciliação da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia será coordenado pelos Juízes Titular e Auxiliar em exercício ou substituto eventual, e composto pelos

servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais.

Art. 5º – Salvo mediante decisão em sentido contrário do (a) Magistrado(a), todas as ações distribuídas para esta 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO serão automaticamente encaminhadas ao Núcleo Permanente de Conciliação e incluídas em pauta para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, observando-se as normas atualmente utilizadas por esta Unidade Judiciária, sendo indispensável o comparecimento das partes na referida audiência.

§ 1º – As tentativas poderão ser levadas a efeito pelo Magistrado ou por servidor.

§ 2º - A ausência de qualquer uma das partes levará à conclusão dos autos para análise do Magistrado responsável, ocasião em que serão adotadas as providências tendentes à continuidade do feito e/ou poderá lhe acarretar prejuízos na fase de saneamento do processo, inclusive com aplicação de multa.

§ 3º – Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida à homologação do Magistrado nos autos digitais.

§ 4º – Não obtida a conciliação:

I - a parte reclamada terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa e documentos nos autos digitais, via peticionamento eletrônico;

II - será de imediato designada audiência UNA ou de instrução processual do feito, inclusive para a produção de depoimentos pessoais das partes (arts. 342 do CPC e 844 da CLT c/c Súmula nº 74 do TST), oitiva de testemunhas, bem como para a análise de eventuais requerimentos das partes referentes à instrução probatória;

§ 5º – Juntada a defesa aos autos digitais, abrir-se-á vista automática à parte contrária para manifestação em 05 dias.

Art. 6º - Havendo qualquer intercorrência, a matéria será submetida à apreciação e decisão dos Juízes do Trabalho Coordenadores do Núcleo Permanente de Conciliação.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se.

Goiânia-GO, 10 de dezembro de 2012.

CLEUZA GONÇALVES LOPES

Juíza Titular da Nona Vara do Trabalho de Goiânia